

PREFEITURA DE PALMAS CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

DECRETO Nº 1.691, DE 25 DE JANEIRO DE 2019.

(Revogado pelo Decreto nº 2.329, de 10 de fevereiro de 2023.)

Nomeia os membros para compor a Comissão Paritária de Gestão da Carreira, do Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos (PCCV), dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, da Secretaria Municipal da Saúde, conforme especifica.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro nas Leis nº 1.529, de 10 de março de 2008, e Lei nº 1.607, de 4 de maio de 2009.

DECRETA:

Art. 1º São nomeados para compor a Comissão Paritária de Gestão da Carreira, do Plano de Carreiras Cargos e Vencimentos (PCCV) dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, da Secretaria Municipal da Saúde, com atribuições de acordo com o Regimento Interno da referida Comissão, os membros abaixo relacionados:

- I representantes da Secretaria Municipal da Saúde:
- a) Claudinei da Penha Alves, titular;
- b) Rosimeire Camelo Pinto, suplente.
- II representantes da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano:
- a) Jane Ernesto da Silva, titular;
 - b) Rafaela Ribeiro Tunes Camelo, suplente.

III - representantes eleitos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias:

- a) João Edimilson Lima Coelho, titular;
- b) Edineuza da Silva Brandão, suplente:
- c) Isaias Santos da Cruz, titular;
- d) Erasmo Arcanjo Silveira, suplente.

Parágrafo único. O mandato dos membros da Comissão é de 4 (quatro) anos, não sendo permitida recondução.

Art. 2° Os membros da Comissão de que trata este Decreto exercerão as atividades a eles inerentes concomitantes com as atribuições de suas funções, não gerando qualquer ônus adicional ao Município por ser considerada atividade de interesse público relevante.



PREFEITURA DE PALMAS CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

Art. 3º São revogados o Decreto nº 928, de 8 de dezembro de 2014, Decreto nº 1.468, de 6 de outubro de 2017, Decreto nº 1.462, de 25 de setembro de 2017, e Decreto nº 1.273, de 11 de julho de 2016.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de janeiro de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO

Prefeita de Palmas

Guilherme Ferreira da Costa Secretário da Casa Civil do Município de Palmas Daniel Borini Zemuner
Secretário Municipal da Saúde